



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 157/2021, de autoria do Vereador **MARCELO CARVALHO PRETTI** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de a administração pública estadual divulgar no “site” institucional a localização de todos os radares de fiscalização e os respectivos limites de velocidade”.

A proposição foi protocolizada no dia 25/08/2021 e fora encaminhado a esta Comissão após análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise estabelecer a obrigatoriedade da administração pública municipal (e não estadual como constante na ementa) divulgar em seu site institucional a localização e os limites de velocidade dos radares instalados no âmbito do Município de Colatina.

Como bem analisado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme prevê o art. 30, inciso I, da CF/88 c/c art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Sendo a ampla divulgação de informações um assunto de interesse local, observado encontra-se a competência para propositura da presente matéria.

Pondera-se que nos termos da justificativa de fls. 03/04 é inegável a importância da implantação de equipamentos medidores de velocidade nas ruas e nas rodovias públicas. Entretanto, importante ainda é a divulgação de sua localização que permitirá maior atenção dos motoristas diminuindo não só as multas como também os riscos de acidente, sendo necessária a instituição da referida obrigatoriedade no âmbito municipal.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, não havendo óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 157/2021 com a emenda proposta pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Sala das comissões, 21 de outubro de 2021.


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444

